

EMENDA Nº 021/2021

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva, Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

ADITIVA AO ARTIGO 13 DO PROJETO DE LEI Nº 2.125/2021, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 13 do Projeto de Lei nº 2.125/2021 (LDO 2022), que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 13.

.....
Parágrafo único. A vedação que se refere o *caput*, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, não se aplica aos recursos destinados a atender convênios, termos de cooperação, ajuste ou congêneres firmados com as seguintes entidades:

- I – Sindicato Rural de Alta Floresta;
- II – Cooperativa Mista Ouro Verde - COMOVI;
- III – Associação do Laço Livre de Alta Floresta;
- IV – Associação Dos Produtores Do Vale Do Teles Pires – APROTELES;
- V – Associação Logística de Produtores Rurais de Alta Floresta/Carlinda-MT – ALPRAC;
- VI – Associação Protetora Amamos Animais de Alta Floresta/MT - APAAF;
- VII – entre outras entidades que comprovarem sua participação em eventos oficiais no calendário oficial de eventos na esfera municipal.

.....
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Submeto para apreciação dos senhores a presente emenda, visando possibilitar a celebração de convênios, termos de cooperação e parcerias com outras esferas, para desenvolver programas em diversos setores.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 04 de novembro de 2021.

Vereador **Darli Luciano da Silva**
Relator na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento
da Execução Orçamentária